JUSTIFICATIVA - PL 0274/2015

A presente proposta propõe a divulgação em sítio da internet do Município de São Paulo sobre as vagas para pessoas com deficiência e idosos, dando amplo acesso aos interessados sobre a exata localização das vagas.

Estas vagas especiais - demarcadas com o Símbolo Internacional de Acesso -, são destinadas às pessoas com deficiência de mobilidade obrigadas ou não a usar cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese, temporária ou permanente, com deficiência visual e com dificuldade de locomoção.

Em nossa cidade, a emissão de autorização para uso destas vagas, está sob a responsabilidade do Departamento de Operação do Sistema Viário (DSV), que emite o Cartão DeFis-DSV para as pessoas que residem no Município de São Paulo e:

 com deficiência física ambulatória no(s) membro(s) inferior(es) ou;

 com deficiência física ambulatória autônoma, decorrente de incapacidade mental; (quando o portador não pode assinar, há a necessidade de apresentação de documento de representação legal como: Interdição, Curatela ou Procuração) ou;

 com mobilidade reduzida temporária, com alto grau de comprometimento ambulatório, inclusive as com deficiência de ambulação - temporária - mediante solicitação médica ou;

 com deficiência visual e com dificuldade de locomoção.

No Brasil há um desejo de torná-lo a cada dia com acessibilidade, no sentido mais amplo desse conceito. Estamos conscientes, por exemplo, de que hoje não é o limite individual que determina a deficiência, mas sim as barreiras existentes nos espaços, no meio físico, no transporte, na informação, na comunicação e nos serviços.

A observância desta medida dará maior segurança às pessoas com deficiência e idosos para que adquiram maior mobilidade para cumprir todos os atos da vida pública.

Neste sentido é preceito Constitucional ampliar o acesso à informação em especial para pessoas com deficiência que necessitam de condições próprias para que tenham acesso a simples direitos como, por exemplo, ir e vir.

Portanto é dever do poder Executivo fomentar políticas públicas para garantir maior acessibilidade às pessoas com deficiência física, no exato sentido de resguardar a quantidade mínima de vagas de acordo com norma federal.

Outrossim, a efetividade de garantir maior acessibilidade às pessoas com deficiência é publicidade acerca da exata localização das vagas possibilitando que os interessados tenham prévio conhecimento via internet.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual está revestida, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta relevante iniciativa.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/06/2015, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.